

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2018

Dispõe sobre o processo de credenciamento e descredenciamento dos docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPG^{Odonto}).

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) EM ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições, em consonância com Instrução Normativa VRPPG 02/2012, de 5 de junho de 2012, e Instrução Normativa VRPPG 04/2018, de 20 de novembro de 2018, Regimento do PPG^{Odonto}, Relatório de Avaliação Quadrienal Capes 2017 da Área de Odontologia e Portaria Capes nº 174 de dezembro de 2014, resolve:

DO OBJETIVO DO PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO

Art. 1º - O processo de credenciamento tem como objetivo regulamentar a permanência dos docentes no quadro de DOCENTES PERMANENTES do PPG^{Odonto}, da Universidade de Passo Fundo (UPF).

Parágrafo 1º - O processo de credenciamento se aplica a todos os docentes permanentes do PPG^{Odonto}, com exceção daqueles que foram credenciados durante o atual período de avaliação quadrienal da CAPES (2017-2020) e não tiveram orientações concluídas e, também, dos bolsistas de produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em todas as suas modalidades.

Parágrafo 2º - Não poderão solicitar o credenciamento professores jubilados e aqueles que pretendam solicitar aposentadoria no ano vigente (2018) e/ou no próximo ano (2019).

DO REDEDENCIAMENTO

Art. 2º - Os docentes permanentes credenciados junto ao PPG^{Odonto} e que queiram permanecer nessa condição deverão solicitar seu credenciamento junto ao programa, conforme estabelece a Instrução Normativa VRPPG 02/2012 e Instrução Normativa VRPPG 04/2018.

Parágrafo único – Incluem-se nessa condição os docentes que irão sair no ano vigente ou ano vindouro para estágio sênior ou pós-doutorado.

Art. 3º - Integram a categoria de DOCENTES PERMANENTES, aqueles assim enquadrados, e que atendam a todos os seguintes requisitos, de acordo com as Portaria Capes 174 de dezembro de 2014:

I – desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II – participem de projetos de pesquisa do programa;

III – orientem alunos do programa, sendo devidamente credenciados como orientadores pelo programa;

IV – tenham vínculo funcional-administrativo com a UPF ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades que se enquadrem em uma das condições especiais, abaixo relacionadas:

a) quando recebem bolsas de fixação de docente;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a UPF termo de participação como docente do Programa;

c) quando, a critério do programa, o docente permanente não atender ao estabelecido no inciso I do *caput* deste artigo devido a não programação de disciplina sob sua responsabilidade, afastamento para a realização de estágio pós-doutoral ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

Parágrafo único: os docentes permanentes devem ter, majoritariamente, regime de dedicação integral à instituição - caracterizada pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho - admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial.

DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO RECREDENCIAMENTO

Art. 4º - O docente permanente já credenciado no PPGOdonto e que desejar manter-se vinculado ao programa deverá providenciar:

- I- Atualização do currículo na plataforma Lattes do CNPq até a data final de inscrição no Edital PPGOdonto 06/2018;
- II- Encaminhar ao CPG do PPGOdonto os seguintes documentos:
 - a) Formulário de solicitação de credenciamento, preenchido e assinado (Anexo I);
 - b) Quadro com a relação das demais atividades científicas (Anexo II),
 - c) Relação dos artigos (conforme plataforma lattes) nos quais conste como autor, publicados nos anos de 2017 e 2018, ou aceitos para publicação neste mesmo período (anexar cópia da carta de aceite do artigo).

DOS CRITÉRIOS PARA RECREDENCIAMENTO

Art. 5º - A avaliação da produção científica e demais atividades de interesse ao programa será realizada em consonância com a Instrução Normativa VRPPG 02/2012.

Art. 6º- O docente será credenciado no PPGOdonto na categoria de docente permanente se atingir, no mínimo, 140 pontos em publicação de artigo científico, que foi o valor anual (25% da produção para o quadriênio) estabelecido para a Área de Odontologia para atribuição de conceito 4,0 (quatro) para o quadriênio 2013-2016, conforme Relatório de Avaliação Quadrienal 2017 da Capes.

Parágrafo 1º - A média para cálculo da produção em artigos será realizada pela soma dos pontos obtidos no Anexo III, publicados em 2017 e 2018, além dos artigos comprovadamente aceitos no ano de 2018.

Parágrafo 2º - O docente que não atingir a pontuação mínima estabelecida no *caput* deste artigo deverá encaminhar, no ato da solicitação de credenciamento, descrição detalhada da projeção de sua produção científica para o próximo ano (2019), incluindo artigos em fase de redação, finalizados ou submetidos, descrevendo a revista para onde será ou foi submetido.

Parágrafo 3º - Para a emissão do parecer final, o Conselho do Programa observará as informações constantes no quadro com a relação das demais atividades do docente (Anexo II).

DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 7º - O docente permanente que não solicitar o credenciamento será descredenciado do programa.

Art. 8º - O docente que não atingir pontuação mínima estabelecida no Artigo 6º e, o Conselho do PPGOdonto decidir se manifestar pelo seu descredenciamento, poderá, a critério do colegiado, permanecer vinculado ao PPGOdonto na categoria de DOCENTE COLABORADOR.

Parágrafo único – O docente que aceitar permanecer como DOCENTE COLABORADOR deverá indicar um co-orientador do quadro de DOCENTES PERMANENTES para os trabalhos vigentes.

Art. 9º - Casos não previstos nessa Instrução Normativa serão decididos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e, em segunda instância, pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/VRPPG) da UPF.

Art. 10 - A presente Instrução Normativa foi aprovada pelo CPG e aprovado pelo colegiado do PPGOdonto em 26/11/2018 e entrará em vigor a partir desta data.

Passo Fundo, 26 de novembro 2018.

Paula Benetti Márcia Borba Douglas Cecchin Diego Gambim

Conselho do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Universidade de Passo Fundo

Anexo I- Formulário de solicitação de recredenciamento

De: Prof.(a) Dr.(a): _____ Ano de credenciamento no PPGOdonto: _____

Para: Conselho de Pós-graduação (CPG) do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGOdonto)

Assunto: Recredenciamento de docentes permanentes do PPGOdonto (Edital 06/2018)

Encaminho o presente pedido para atuar como docente permanente do PPGOdonto, na(s) seguinte(s) linha(s) de pesquisa do programa:

- () Biomateriais
- () Clínica odontológica baseada em evidências
- () Odontologia preventiva

Informações sobre as minhas atividades:

1) Disciplinas que ministrou(ei) no PPGOdonto e o número de alunos matriculados em cada uma.

Disciplina	Ano que foi ministrada			Nº de alunos	

2) Credenciamento em outros PPG da UPF: NÃO () SIM ()

Se SIM

Qual?

Categoria de enquadramento: permanente () visitante () colaborador ()

Disciplina(s) que ministrou:

Número de orientados: Mestrado.....Doutorado

3) Credenciamento em programas *stricto sensu* em outras IESs: NÃO () SIM ()

Se SIM

Qual?

Categoria atual de enquadramento: permanente () visitante () colaborador ()

Disciplina(s) que ministrou:

Número de orientados: Mestrado.....Doutorado

4) Disciplina(s) que ministrou em cursos de graduação na UPF:

Nome	Curso

5) Número de orientações de mestrado concluídas no PPGOdonto no período de 2017/2018: _____.

Tempo médio de titulação dos mesmos (em meses): _____.

6) Número de orientações de mestrado (outras IESs) concluídas no período de 2017/2018: _____.

Número de orientações de doutorado (outras IESs) concluídas no período de 2017/2018: _____.

- 7) Número de co-orientações de mestrado concluídas no PPGOdonto no período de 2017/2018: _____.
Tempo médio de titulação dos mesmos (em meses) _____.
- 8) Número de co-orientações de mestrado (outras IESs) concluídas no período de 2017/2018: _____.
Número de co-orientações de doutorado (outras IESs) concluídas no período de 2017/2018: _____.
- 9) Número de orientações de mestrado em andamento no PPGOdonto: _____ .
Número de co-orientações de mestrado em andamento no PPGOdonto: _____ .
- 11) Número de orientações de doutorado em andamento no PPGOdonto: _____ .
Número de co-orientações de doutorado em andamento no PPGOdonto: _____ .
- 10) Número de orientações/co-orientações de mestrado em andamento em outras IESs: _____ .
Número de orientações/co-orientações de doutorado em andamento em outras IESs: _____ .

Nome e Assinatura do docente

Passo Fundo, de de 2018.

ANEXO II- QUADRO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS

SEÇÃO/ITEM	QUANTIDADE/ANO	
	2017	2018

SEÇÃO 1- PUBLICAÇÃO DE LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS, PATENTES			
Livro com ISBN que caracterize produção científica			
Capítulo de livro com ISBN que caracterizem produção científica			
Livro didático com ISBN			
Produtos tecnológicos e processos com patente requerida ou aprovada pela UPFTec			
Softwares com registro tramitado pela UPFTec			
TOTAL			

SEÇÃO 2- APORTE FINANCEIRO			
Projetos de pesquisa financiados com recursos externos a UPF			
• acima de R\$ 100.000,00			
• de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00			
• de R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00			
• até R\$ 20.000,00			
Projetos de pesquisa em redes regionais, nacionais e internacionais (parceria com benefício para UPF e firmada por representantes legais das IESs)			
Projetos de pesquisa com participação de empresas (convênios aprovados e tramitados via UPFTec)			
TOTAL			

SEÇÃO 3- PUBLICAÇÃO EM EVENTOS			
Trabalhos publicados em evento internacional			
Trabalhos publicados em evento nacional			
Trabalhos publicados em evento regional/local (inclui Semana do Conhecimento - UPF)			
TOTAL			

SEÇÃO 4 - ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
Tese de doutorado			
Dissertação de mestrado			
Co-orientação de doutorado			
Co-orientação de mestrado			
Monografia de curso de especialização <i>lato sensu</i>			
Trabalho de Conclusão de Curso de Odontologia-UPF			
Iniciação científica com bolsa (PIBIC)			
TOTAL			

ANEXO III- Quadro de pontuação de artigos científicos publicados

Publicação científica em periódicos em que o docente consta como autor (de acordo com cv Lattes)

<i>Extrato do artigo pelo Qualis da Odontologia (2013-2016)</i>	<i>Número de artigos/Ano</i>		<i>Valor*</i>	<i>Total</i>	<i>Soma</i>
	<i>2017</i>	<i>2018</i>			
A1			100		
A2			85		
B1			70		
B2			50		
B3			30		
B4			15		
B5			5		
C			0		
Sem Qualis			0		
Total					

* Valor atribuído pela Área de Odontologia no Relatório de 2017.